



## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 18220.000519/2025-25**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio das Unidades Centrais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB (Sub-rogante), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 2º andar, Copol, Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, e pela Superintendência Regional da Receita Federal da 1ª Região Fiscal (Sub-rogada), sediada na SAUS Quadra 06, Bl. "O", 8º Andar, sala 800. Brasília / DF, CEP: 70070-917, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pelo Sr. Flávio Bueno de Figueiredo, nomeado pela Portaria SRRF01 nº 249, de 25 de agosto de 2025, publicada no DOU de 27 de agosto de 2025, Chefe da Divisão de Programação e Logística da 1ª Região Fiscal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville , na cidade de Santana de Parnaíba - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira , tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.000519/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais legislação aplicável, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 90006/2025 (UASG 170010), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 19/2025 das Unidades Centrais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (sub-rogante), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (sub-rogada), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0159-20, a partir da assinatura deste instrumento.

## **2. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 170010/0001;

Fonte de recursos: 1032000000;

Programa de Trabalho Resumindo (PRETS): 171552;

Elemento de despesa: 339039.19 - Manutenção e Conservação de Veículos e 339030.01 - Combustível e Lubrificantes automotivos; e

Plano interno: Copol.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **4. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Incumbirá à Sub-rogante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização

APFS.ZRGP.A50CW.HF1E no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

Termo Aditivo Sub-rogação (56941817)

SET 182 Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento assinado eletronicamente  
RENATA NUNES FERREIRA  
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

**Testemunhas:**

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 16/01/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 16/01/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Possamai, Agente Administrativo**, em 16/01/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56941817** e o código CRC **BA3C9ACA**.

**Referência:** Processo nº 18220.000519/2025-25.

SEI nº 56941817



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO em 20/01/2026.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**APFS.ZRGP.A50CW.HF1E**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**utHhCP8IajCmR2aLgkjL1wnX/1JAWnk8QYPxbV3F1kc=**